



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 043/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.736
PÁGINA Nº	20
DATA	08 / julho / 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado à aquisição de maquina e equipamentos agricola.

Suplementação

09

09.002

20.606.0030.1.021.000

0361 - 4.4.90.52.00.00

0362 - 4.4.20.93.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Aquisição de Patrulha Agricola

Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00774

Indenizações e Restituições - Fonte 00774

1.000,00

880,00

Total Suplementação:

1.880,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação varificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (198) - 1.3.2.5.01.99.74 - RED APLIC FINANC CONV PATRULHA MECANIZADA II **1.880,00**

Total da Receita: 1.880,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal